



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de trabalho para os ACE (Agente Comunitário de Endemias) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação busca atender as demandas impostas pelas classes de profissionais de saúde do município de Serrinha/RN.

3 - PERIODICIDADE

O presente contrato terá validade de 12 meses após a publicação de seu extrato.

4 - ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - ACE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Calça jeans em índigo santista, na cor azul, unissex.	Und	6		
2	Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50(Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. (Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).	Und	6		
3	Bota de couro em vaqueta solado em poliuretano, bi densidade, na cor preta.	Par	6		
4	Boné em brim 100% algodão, modelo árabe	Und	6		
5	Camisa gola pólo manga curta, com bolso, malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor a combinar, com logomarca.	Und	6		
6	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor caqui, com bordas virada, colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados,	Und	6		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

	sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2º divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla				
7	Pesca larvas padrão FNS em cores variadas	Und	30		
8	Bandeira amarela completa com asre	Und	6		
9	lápiz de cera de uso profissional cx com 12	Caixa	12		
10	Pipeta tipo conta gotas 3ml	Und	12		
11	Tube de ensaio de 5ml, cx com 100	Caixa	4		
12	Lanternas de 12 leds recarregável	Und	6		
13	Escala métrica extensiva em naylon medindo 2 metros	Und	6		
14	Bacia Plástica 16 cm capacidade 300ml	Und	6		
15	Suporte completo para pesca larvas em PVC dividido em 3 partes	Und	6		
16	Espelho pequeno retangular medindo 7x5	Und	6		
17	Flanela 100% algodão medindo 39x59cm	Und	12		
18	Martelo tipo picadeiro em aço com um lado pontiagudo.	Und	6		

LOTE 2 - ACS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tênis em poliéster para Agente Comunitário de Saúde estilo jogging com cadarço; cabedal em tecido poliéster na cor preta, com detalhes em couro sintético em até duas cores; unisex; solado em borracha antiderrapante na cor preta, com sistema de amortecimento no calcanhar, palmilha anatômica em EVA coberta	Par	19		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

	com tecido em poliéster, forro em tecido de poliéster com espuma. Tamanhos variando entre 33 e 43				
2	Balança controladora digital com vidro temperado, capacidade para 180KG	Und	19		
3	Camisa manga longa em tecido com proteção solar FPU 50(Proteção dos Braços e tronco) confeccionado de poliamida a base de dióxido de titânio e algodão tratado com absorvedor UV com tecnologia. (Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG).	Und	19		
4	Camisa gola pólo manga curta, com bolso, malha pique, 50% poliéster e 50% algodão, cor a combinar, com logomarca	Und	19		
5	Boné em brim 100% algodão modelo árabe	Und	19		
6	Mochila confeccionada com lona 10, 100% algodão, na cor caqui, com bordas virada, colada e rebatida com 3 divisões distintos agrupados, sendo o maior medindo 50 de altura por 35 de largura com 12 de fundo, 2º divisão medindo 42 de altura por 30 por 05 de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla.	Und	19		
7	Calça jeans em índigo santista, na cor azul, unissex.	Und	19		

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
- Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer materiais que porventura não estejam de acordo com as especificações apresentadas;
- Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha ocorrer durante a prestação de serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

d) Efetuar o pagamento do item fornecido em conformidade com o especificado no futuro contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Prestar os serviços, objeto do termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes;
- b) Dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados;
- c) Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes da prestação dos serviços, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
- d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
- e) Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
- f) Emitir nota Fiscal e recibo.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;
- i) Arcar com todas as despesas necessárias pela prestação do serviço;
- j) Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- k) Quando os serviços prestados apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
- l) Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- m) Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
- b) Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativas aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.
- c) O pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis de cada mês, conforme contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- b) A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN designará um gestor titular e um fiscal, bem como um substituto para exercer a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

Referência que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.

c) Todo o contrato, incluindo entrega e garantia, deverá ser fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, sendo-lhe concedida autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos materiais.

d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, (de acordo com o arts. 118, 119 e 120, da Lei nº 14.133/21).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO.

12 - GARANTIA

a) A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, ou quaisquer outros elementos a ele incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vícios de qualidade ou inadequações visíveis, que estejam fora das exigências constantes neste termo de referência.

13 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

a) Os custos com impostos, taxas, fretes, e demais despesas serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Serrinha/RN, 22 de março de 2023.

JOILSON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE